



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Nos termos previstos no artigo 31.º, n.ºs 1, 2 e 3 da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP) que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e do artigo 35.º n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, compete ao dirigente máximo do serviço (Presidente da Câmara Municipal, nos municípios, conforme artigo 2.º do D.L. 209/2009 de 03/09) nos primeiros 15 dias após o início de execução orçamental, tomar decisões em vários domínios, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo, cabendo-lhe a afetação e distribuição de verba disponível para o pessoal, por cada um dos 4 encargos, em função das necessidades que entenda ser mais premente satisfazer no ano atual, pelo que determino;

Encargos a afectar a PRÉMIOS DE DESEMPENHO

Para o ano de 2019, por via da entrada em vigor da LOE 2019 artigo poderão ser previstas dotações para o efeito, de acordo com o artigo 16.º n.º 4 da Lei n.º 71/2018, de 31 de Dezembro.

Para o ano de 2019 não serão previstas quaisquer dotações para este efeito, conforme orçamento aprovado, aprovado por deliberação do órgão executivo datada de 29/10/2018 e em Sessão da Assembleia Municipal realizada em 20/12/2018.

Encargos com ALTERAÇÕES DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO

Para o ano de 2019, em virtude de existir a continuação do denominado "descongelamento das carreiras", iniciado em 2018 continuam a ser permitidas as valorizações remuneratórias, decorrentes dos atos de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, progressão e mudanças de nível ou escalão, à semelhança do ano anterior.

Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da LOE 2019, as valorizações remuneratórias resultantes dos atos referidos anteriormente, produzem efeitos e são reconhecidos todos os direitos que os trabalhadores detenham, nos termos das regras próprias das suas carreiras, as quais retomam assim o seu desenvolvimento.

As dotações para o efeito são assim no montante de €76.033,00.

Para o ano de 2019 não serão previstas dotações para efeito de alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária, nos termos do artigo 158.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, conforme orçamento aprovado.

Encargos a afectar a RECRUTAMENTO DE NOVOS POSTOS DE TRABALHO previstos no Mapa de Pessoal para 2019

Que o montante máximo a despendar com o recrutamento de novos trabalhadores que se revelem necessários à ocupação de novos postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2019, será de € 123.646,00 previsto na rubrica SO 01010404 e com o montante previsto em orçamento para a rubrica SO 01010604.

Encargos relativos a REMUNERAÇÕES

Que seja aplicado o montante previsto em orçamento para o ano de 2019, e que se proceda à afetação em conformidade com a estrutura orgânica dos serviços e mapa de pessoal para o ano de 2019, aprovado por deliberação do órgão executivo datada de 29/10/2018 e em Sessão da Assembleia Municipal realizada em 20/12/2018, sendo o valor das remunerações o correspondente à proposta de orçamento para o ano de 2019.

Publique-se no site do município, página internet.

Paços do Município de Almeirim, 14 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara


Pedro Miguel César Ribeiro